



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Lei nº 2.318, de 30 de junho de 2015.

Autoriza a prorrogação dos contratos da Lei nº 2.219/2014 para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os contratos previstos na Lei nº 2.219, de 25 de março de 2014, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Altera a tabela do art. 1º da Lei nº 2.219, de 25 de março de 2014, na qual o término da contratação das funções de Agente Comunitário de Saúde – Área 01, 02 e 03, Agente de Combate a Endemias e Auxiliar de Administração passa a ser 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Não serão prorrogados os contratos para as funções de Enfermeiro – ESF, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem – ESF previstos na Lei 2.219/2014.

Art. 3º As remunerações das contratações referidas na presente Lei serão reajustadas na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste de vencimentos decorrente da revisão geral anual.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 30 de junho de 2015.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Jucilei Pereira da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Secretário da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Projeto de Lei: Autoriza a prorrogação dos contratos da Lei nº 2.219/2014 para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

O projeto aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade a renovação da contratação de profissionais de forma excepcional para atuarem na Secretaria Municipal da Saúde.

Há a necessidade continuarmos a contratação de mão de obra em caráter excepcional, onde destacamos a demanda originada pela Estratégia da Saúde da Família e vigilância ambiental que vem realizando um trabalho de extrema importância para o Município.

Esta renovação é prevista até o final de dezembro de 2015, que é a data mais provável para chamamento dos concursados nestas funções.

Sendo o que tínhamos para o momento, e como necessitamos celeridade no processo, solicitamos urgência urgentíssima na apreciação e votação deste projeto, e aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito